



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

Ofício Nº 35/2022

Pinhalzinho, 09 de fevereiro de 2022.

Exmo. Senhor,

Venho por meio deste encaminhar a Moção de Nº 03/2022, apresentada e aprovada na 01ª Sessão Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia 08 de fevereiro do corrente ano.

Sendo só para o momento, aproveito a oportunidade para elevar-lhe os mais altos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Ricardo Kiota
Presidente Interino da Câmara Municipal

**A Sua Excelência,
Rodrigo Pacheco
DD. Presidente do Senado Federal.
Brasília – D.F.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho

CNPJ: 01.676.018/0001-70

APROVADO POR UNANIMIDADE

ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões 08 / 02 / 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Kiota
VEREADOR

MOÇÃO DE APOIO Nº 03/2022

Autora: Vereadora – Rita de Cássia Aparecida Faria.

Assunto: Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 2.564/2020, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Senhores Vereadores,

A Vereadora que abaixo subscreve, depois de ouvido o Plenário e cumpridas às demais formalidades regimentais, requer que fique constando nos anais desta Casa de Leis, Moção de Apoio que versa sobre o “Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira”, que tramita no Senado Federal.

A presente Moção de Apoio justifica-se pelo descontentamento da categoria relacionado à estagnação do projeto no Senado. Iniciou-se em maio de 2020 o Projeto de Lei 2.564/2020, que institui o Piso Salarial Nacional para os profissionais de Enfermagem, o projeto é de suma importância para a valorização da classe que está diariamente na linha de frente, tanto nesse momento de pandemia quanto em todos os outros programas de saúde. Atualmente não existe um valor instituído para o pagamento dos profissionais de enfermagem (Auxiliares, Técnicos e Enfermeiros), fazendo com que os mesmos tenham que optar pelo aumento de carga horária e jornada duplicada, levando a sobrecarga de trabalho. Principalmente durante a Pandemia pode-se avaliar a enfermagem como peça fundamental no âmbito de saúde pública, portanto, estes profissionais merecem respeito, valorização e salários dignos para continuarem atuando de forma digna, eficiente e humanizada em prol da saúde dos pacientes.

Considerando o atual momento da pandemia do COVID-19 e o reconhecimento popular da importância dos profissionais da Saúde, nada mais justo que lhes garantir uma remuneração digna, com um piso salarial justo e de acordo com todo excelente serviço prestado.

Solicito também que, assim que aprovada a presente moção, a mesma



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Paço Municipal Prefeito José de Lima Franco Sobrinho
CNPJ: 01.676.018/0001-70

seja enviada a Sua Excelência, Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal, bem como o Senador Fabiano Contarato, autor do referido Projeto de Lei.

É a Moção.

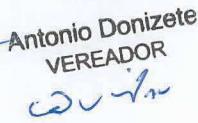
Sala de Sessões, 08 de Fevereiro de 2022.


 Valdemar
VEREADOR


 Rita de Cássia Aparecida Faria
Vereadora

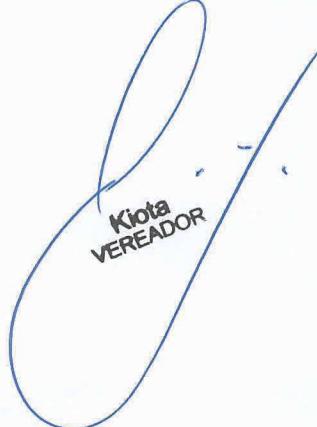

 Paulinho
VEREADOR


 Valdino
VEREADOR


 Antonio Donizete
VEREADOR


 Jesuel
VEREADOR


 Dirce
Vereadora


 Kiota
VEREADOR


 Rafael AP
VEREADOR



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 0238.2022-PRESID

Brasília, 25 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

José Ricardo Kiota

Presidente da Câmara Municipal de Pinhalzinho/SP
secretaria@camarapinhalzinho.sp.gov.br

Assunto: Projeto de Lei nº 2564, de 2020.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 35/2022, datado de 9 de fevereiro do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria-Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete
(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>

